



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2014
(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES – PT)

IND 19682 /2014

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que inicie o processo do registro de bens culturais de natureza imaterial, da Bienal Brasil do Livro e da Leitura - Brasília, conforme prevê o art. 4º, da Lei nº 3977/2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.520/2007, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 10/12/2007, e republicado em 19/12/2007, que “Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal”.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que inicie o processo do registro de bens culturais de natureza imaterial, da Bienal Brasil do Livro e da Leitura - Brasília, conforme prevê o art. 4º, da Lei nº 3977/2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.520/2007, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, de 10/12/2007, e republicado em 19/12/2007, que “Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal”.

JUSTIFICAÇÃO

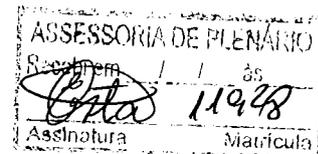
Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que tome providências para conceder a Bienal Brasil do Livro e da Leitura - Brasília o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial.

Com uma programação diversificada, a II Bienal Brasil do Livro e da Leitura foi um sucesso de público, atraindo cerca de 300 mil pessoas, segundo dados da Secretaria de Cultura. Com uma estrutura de 23 mil metros quadrados montada na Esplanada dos Ministérios, o evento garantiu a comercialização de 445 mil títulos e movimentou, aproximadamente, R\$ 8 milhões contra R\$ 6 milhões do evento em 2012.

Durante os 11 dias, os visitantes puderam escolher entre mais de 85 mil títulos expostos além de participarem de vários seminários, debates e lançamentos de obras. Com 158 estandes de empresas entre editoras, livrarias e distribuidoras de livros, os gêneros Juvenil, História e Literatura Fantástica figuraram entre os mais procurados. Quem foi até o local com crianças pôde aproveitar os contadores de histórias e outras atrações voltadas para os pequenos em estrutura montada ao lado da Rodoviária.

NÚMEROS DE 2014

- . Público aproximado de 300 mil pessoas;
- . Cerca de 85 mil títulos expostos;
- . Cerca de 400 editoras representadas;
- . Aproximadamente 445 mil livros comercializados;
- . Movimentação financeira de cerca de R\$ 8 milhões (corresponde à venda de livros e não ao valor investido no evento);





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. DISTRITAL CLÁUDIO ABRANTES**

- . 23 mil m² de estrutura física montada na Esplanada dos Ministérios;
- . 158 estandes de empresas entre editoras, livrarias e distribuidores de livros;
- . Estimativa de gêneros mais vendidos: Juvenil, História, Literatura Fantástica, Música, Romance e Leitura do vestibular.

NÚMEROS DE 2012

Primeira Bienal Brasil do Livro e da Leitura: mais de 250 mil pessoas; 16 mil m² de estrutura; 158 estandes; 80 mil títulos expostos; 350 editoras representadas; mais de 330 mil livros vendidos; seis milhões em movimentação financeira.

A Bienal deste ano ainda foi atração para as escolas públicas do Distrito Federal, que se desdobraram para selecionar um grupo limitado de alunos que participaria dos passeios diários que ajudaram a lotar o evento. Por dia, quase 15 mil estudantes visitaram a bienal divididos em três turnos. O transporte foi arcado pela Secretaria de Educação do DF, que também disponibilizou R\$ 4 milhões para a compra de livros. Os alunos que visitaram os estandes das livrarias indicavam títulos que gostariam que estivessem nas bibliotecas escolares e os coordenadores pedagógicos fizeram a seleção final.

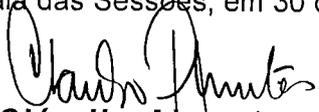
Uma boa árvore é aquela que se lembra da semente que a gerou. (Provérbio Africano).

A proteção do patrimônio cultural pelo Estado é uma moeda de duas faces. Por um lado, ela se destina a fortalecer o sentimento de nacionalismo, sendo favorável à própria manutenção do Estado. De outro viés, a garantia do direito fundamental do acesso à cultura, de acordo com a filosofia democrática, constitui elemento de liberdade e igualdade entre os cidadãos. Igual é garantir e proteger as diversas manifestações culturais, respeitando as singularidades e peculiaridades de cada uma. Ter liberdade advém da possibilidade de afirmar-se enquanto ser participante do processo civilizatório nacional, apenas pelo fato de se desenvolver dentro de um Estado.

A preservação do patrimônio cultural, em todos os seus aspectos, fortalece a ideia de pertença de um sujeito a um grupo social. Assim, a partir do momento em que o Estado buscou tutelar este patrimônio, intentou propagar um sentimento de nação, baseado na ideia de cidadão.

Desse modo, sugerimos que sejam tomadas as providências necessárias para concessão do Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial a Bienal Brasil do Livro e da Leitura - Brasília, conclamando aos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2014.


Cláudio Abrantes
Deputado Distrital

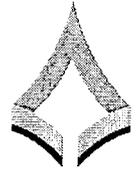
Professor Israel Batista
Deputado Distrital



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 09/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 19.682/2014

Folha Nº 03 Paulo